

**Acórdão do Tribunal Geral (Terceira Secção) de 21 de Setembro de 2011 —
Rügen Fisch/IHMI — Schwaaner Fischwaren (SCOMBER MIX)**

(Processo T-201/09)

«Marca comunitária — Processo de nulidade — Marca nominativa comunitária SCOMBER MIX — Motivo absoluto de recusa — Carácter descriptivo — Artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009]»

Marca comunitária — Renúncia, extinção e nulidade — Causas de nulidade absoluta — Registo contrário ao artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento n.º 40/94 [Regulamento n.º 40/94 do Conselho, artigos 7.º, n.º 1, alínea c), e 51.º, n.º 1, alínea a)] (cf. n.os 28 a 31)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 20 de Março de 2009 (processo R 230/2007-4), relativa a um processo de nulidade entre a Rügen Fisch AG e a Schwaaner Fischwaren GmbH.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.

- 2) A Rügen Fisch AG é condenada nas despesas.